



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 002 DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA FLANT CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

CONTRATO Nº 062/2023

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede administrativa na João Lopes Filho, nº 120 - Centro, município de Angatuba/SP – CEP 18.240-000, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Nicolas Basile Rochel, portador do RG nº 48.249.486-4 e do CPF nº 423.369.018-62, residente à Rua Giácomo Fasanella, nº 340 - Jd. Domingos Orsi, Angatuba/SP – CEP 18.240-000, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FLANT CONSTRUTORA LTDA** com sede à Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Loteamento Santa Fé – Gold Place, município de Ourinhos/SP – CEP 19.910-136, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.570.531/0001-10, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Srª Patricia Vieira Moraes Feliciano, portadora do RG nº 40.340.642-0 e CPF nº 336.880.578-99, residente e domiciliada à Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Loteamento Santa Fé – Gold Place, município de Ourinhos/SP – CEP 19.910-136, denominada simplesmente **CONTRATADA**, CONSIDERANDO o artigo 57, §1º, inciso II, §2º e §4º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, que permite a prorrogação de prazo para conclusão dos serviços devido superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altera fundamentalmente as condições de execução do contrato, em observância ao limite de doze meses para sua prorrogação, **CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela CONTRATADA e atestada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução/vigência do contrato celebrado entre as partes em 14 de junho de 2023, em mais 30 (trinta) dias, na conformidade relacionada abaixo, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E REFORMA DE ALAMBRADOS, INSTALAÇÃO DE GRADES E MELHORIAS DIVERSAS NAS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO:**

LOTE	FIM DO PRAZO DE EXEC./VIG.	TERMO INICIAL DESTA PRORROGAÇÃO	TERMO FINAL DESTA PRORROGAÇÃO
01	05 de outubro de 2023	05 de outubro de 2023	03 de novembro de 2023



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

08	06 de outubro de 2023	06 de outubro de 2023	04 de novembro de 2023
11	05 de outubro de 2023	05 de outubro de 2023	03 de novembro de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA

Não há despesa a ser onerada pelo presente termo, eis que a mesma já foi efetuada na ocasião da assinatura do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

Angatuba, 05 de outubro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

CNPJ/MF nº 46.634.234-0001-91

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FLANT CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF Nº 46.570.531/0001-10

PATRICIA VIEIRA MORAES FELICIANO

RG nº 40.340.642-0 e CPF nº 336.880.578-99

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Bruno Augusto de Oliveira Neves

RG nº 55.857.454-3

2) Karine Gabriela Ferreira Rochel

RG nº 40.579.659-6



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: FLANT CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 062/2023 – TERMO ADIVITO Nº 002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E REFORMA DE ALAMBRADOS, INSTALAÇÃO DE GRADES E MELHORIAS DIVERSAS NAS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

2) Estamos CIENTES de que:

g) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

h) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

i) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

j) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

k) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

l) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 05 de outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG: 48.249.486-4



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO**

Cargo: **SÓCIA ADMINISTRADORA**

CPF: 336.880.578-99

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **HENRIQUE JOSE ALCIATI**

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

CPF: 021.516.128-99

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: FLANT CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 062/2023 – TERMO ADIVITO Nº 002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E REFORMA DE ALAMBRADOS, INSTALAÇÃO DE GRADES E MELHORIAS DIVERSAS NAS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada(s).

FABIANO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO